

·)

: ')

()

()

()

()

()

( ) ( )

()

 $\bigcirc$   $\bigcirc$ 

() () ()

( ) ( )

0000000

()

## Município de Laranjeiras do Sul

## Estado do Paraná Gabinete do Prefeito

## LEI № 24/96

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a <u>doar</u> materiais inservíveis ao Município, à Comunidade de Passo da Erva.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a "doação" da Casa Escolar FERNÃO DIAS PAES, localizada em Pinhal Preto, neste Município, desativada e cujos materiais são considerados inservíveis ao uso do Município.

ART. 2º. Fica autorizada a doação dos materiais citados no artigo lº, à Comunidade de Passo da Erva, neste Município, com a finalidade de construção de um PAVILHÃO COMUNITÁRIO na referida localidade, cuja demolição e transporte correrão por conta da Comunidade beneficiada.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1996.

JOSÉ AUGUSTO BECK AIM

DEFERITO MUNICIPAL